

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Compras

PROCESSO Nº 29.204.000088.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019

ÓRGÃO REQUISITANTE: Empresa Paraibana de Comunicação - EPC

SETOR REQUISITANTE: Subgerência Administrativa

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	LC 123/2006
1,0	45258	CANETA esferográfica, escrita média, em cor, tampa da mesma cor da tinta, sextavado, medindo 14 cm, ponta de latão não rosqueável, e esfera de tungstênio, com selo do inmetro, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0134/2018	Cx	Único	3	Ampla Concorrência
2,0	45632	CANETA marca texto, fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0134/2018	Un	Único	63	Ampla Concorrência
3,0	10822	CANETA para escrita permanente em CD, em cor, tamanho grande.	Un	Único	17	Ampla Concorrência
4,0	59785	COLA em bastão, uso em papeis, fotografias e tecidos, tubo com no mínimo 10 gramas, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerina, validade de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento do produto.	Un	Único	25	Ampla Concorrência
5,0	12936	COLA branca, em pva, com forte pega e ph próximo a neutro, embalagem de 1 Kg.	Un	Único	60	Ampla Concorrência
6,0	46604	ESTILETE corpo em plástico, medindo 13,0 cm, lâmina larga, afiada, removível, dimensão (1,8 X 0,05 X 1,00) cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	24	Ampla Concorrência
7,0	45636	EXTRATOR de grampo, tipo espátula, em aço cromado, medindo 15cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0134/2018	Un	Único	15	Ampla Concorrência
8,0	26518	FITA adesiva transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, medindo (12mm x 40 m). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0134/2018	Un	Único	80	Ampla Concorrência
9,0	95924	GRAMPEADOR metálico, base plástica, para uso de grampos 26/6, capacidade para grampear 60 folhas de papel. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	15	Ampla Concorrência



10,0	1837	GRAMPEADOR médio de metal, para grampos 26/6, base medindo no mínimo (20,0 x 4,5 x 9,0)cm, capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0134/2018	Un	Único	20	Ampla Concorrência
11,0	10712	GRAMPEADOR metálico, base plástica, para uso de grampos 24/624/8, 24/10, 24/13, capacidade para grampear 100 folhas de papel tamanho ofício. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	5	Ampla Concorrência
12,0	45743	GRAMPO para grampeador, galvanizado, tamanho 26/06. Embalagem com 5.000 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0173/2018	Cx	Único	16	Ampla Concorrência
13,0	45391	LIVRO protocolo, encadernado com 100 (cem) folhas, medindo (215 x 160) mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0134/2018	Un	Único	10	Ampla Concorrência
14,0	86180	MÁSCARA cirúrgica descartável com elástico, tripla camada, retenção bacteriológica, atóxico, 100% polipropileno, não estéril e atóxica. (Caixa c/ 50 unidades). Item registrado na ata: 0008/2019	Cx	Único	8	Ampla Concorrência
15,0	65991	PEN drive PD16GB com as seguintes características: capacidade de armazenamento: 16 GB; Interface: USB 2.0; compatibilidade: Windows XP (ou superior) e Linux. GARANTIA: 12 meses.	Un	Único	20	Ampla Concorrência
16,0	61715	PEN drive pd8GB com as seguintes características: capacidade de armazenamento: 8 GB; interface: usb 2.0; compatibilidade: windows (2000/xp ou superior) e linux. GARANTIA, Mínima de 12 meses, a partir da data de emissão da nota fiscal do produto.	Un	Único	16	Ampla Concorrência
17,0	45644	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m ² , medindo (160 x 110 x 80)mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0134/2018	Un	Único	10	Ampla Concorrência
18,0	2410	PILHA alcalina tipo palito AAA/LR 03, com 2 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0134/2018	cartela	Único	20	Ampla Concorrência
19,0	45254	TINTA para reabastecer almofada para carimbo na cor preta, tubo com 40ml, validade de 1 ano. Item registrado na ata: 0134/2018	Un	Único	10	Ampla Concorrência
20,0	93769	FIO de nylon preto (fitilho) rolo com 100 metros.	Un	Único	100	Ampla Concorrência
21,0	10636	FITA adesiva dupla face, em rolo com 19 mm de largura e 30 m de comprimento.	Un	Único	40	Ampla Concorrência
22,0	10635	FITA crepe adesiva, medindo (45 mm de largura x 50 m de comprimento). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0173/2018	RI	Único	30	Ampla Concorrência
23,0	48657	PAPEL sulfite, formato A4, (210,0x297,0mm), gramatura de, no mínimo 75g/m ² , branco,	Un	Único	600	Ampla Concorrência



		apergaminhado, embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas.				
24,0	1900	TESOURA com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo 21,0cm e com 8,5 .	Un	Único	15	Ampla Concorrência
25,0	45661	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0134/2018	Un	Único	10	Ampla Concorrência
26,0	11222	CAIXA arquivo morto, em polionda, sintética, medindo 380 comp x 175 larg x 290 alt mm.	Un	Único	180	Ampla Concorrência
27,0	1786	CLIPS para papel número 3/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0134/2018	Cx	Único	20	Ampla Concorrência
28,0	88301	SACO plástico medindo 22 x 050 x 0,22cm, para emabalar jornais a união e diários oficiais.	milheiro	Único	60	Ampla Concorrência
29,0	45676	CLIPS para papel número 6/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0134/2018	Cx	Único	25	Ampla Concorrência
30,0	45609	CLIPS para papel número 0/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0134/2018	Cx	Único	15	Ampla Concorrência
31,0	69631	DVD-R gravação a 8 x, 4,7 GB dados/120 min. áudio, com capacidade para armazenar 4,7 GB de dados ou 120 minutos de áudio; velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e data de fabricação.	Un	Único	100	Ampla Concorrência
32,0	71950	ENVELOPE em papel para CD/DVD, com aba para acondicionamento de CDs, em caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	Único	5	Ampla Concorrência
33,0	11285	FITA adesiva transparente, em rolo com 48 mm de largura e 50 m de comprimento.	RI	Único	30	Ampla Concorrência
34,0	1868	MOLHA DEDO, com esponja na parte interna, redondo, diâmetro aproximado de 8,00 cm, embalagem com 12 peças. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	Único	3	Ampla Concorrência
35,0	31687	ALMOFADA para carimbo em feltro com estojo plástico, tamanho médio, medindo aproximadamente (5,9 x 9,4) cm, com tinta em cor. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	10	Ampla Concorrência
36,0	1995	APONTADOR de um furo, para lápis, com depósito, em material plástico transparente, cores variadas, lâmina de aço temperado, caixa com 25 apontadores.	Cx	Único	2	Ampla Concorrência
37,0	45293	BLOCO de papel para rascunho auto adesivo, medindo (38 x 51) mm, em papel sulfite, cores variadas, com 4 blocos de 100 folhas cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	Único	10	Ampla Concorrência

38,0	46419	PERCEVEJO latonado, fabricado em chapa de aço com tratamento antiferrugem, com 100 peças. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Cx	Único	12	Ampla Concorrência
------	-------	---	----	-------	----	--------------------

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição, em virtude do reabastecimento do estoque no Almoxarifado desta Empresa Paraibana de Comunicação, para posterior distribuição na forma usual e mediante requisição de material de expediente para a Rádio Tabajara e Jornal A União, permitindo o atendimento da previsão de consumo para 12 (doze) meses, segundo levantamento feito de acordo com entrada, saída e estoque do Almoxarifado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 5(cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa PARCELADA, no BR 101, Km 03, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, no horário 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 190 (Cento e noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SECOM/Empresa Paraibana de Comunicação S/A, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



João Pessoa, dezessete de maio de dois mil e dezenove

Amanda Mendes Lacerda

Gerente Administrativo e Financeiro

81.0083-4

Aprovo, em dezessete de maio de dois mil e dezenove

Naná Garcez de Castro Dória

Diretora Presidente

VERSÃO MODELO Nº 2.6, de 24/01/2017